

EDITAL Nº 001 / 2023 – PPGCTA / UFSM

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público, pelo presente Edital, **o Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva para priorização de candidatos a Bolsas de Doutorado no PPGCTA/UFSM.**

1 DAS BOLSAS

1.1 O presente edital será válido para Bolsas de Doutorado que sejam liberadas para o PPGCTA/UFSM para implementação no período de **01 de abril de 2023 à 28 de fevereiro de 2024.**

1.2 O presente edital será aplicado somente para cotas de bolsas que não estão vinculadas a projetos de pesquisa com temas pré-definidos.

1.3 Cotas de bolsas obtidas através de projetos que tenham tema pré-definido associado à cota, serão distribuídas através de editais internos específicos.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se os/as alunos/as não bolsistas regularmente matriculados/as no PPGCTA em nível de Doutorado, conforme requisitos contidos na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 – Programa de Demanda Social – CAPES.

2.2 O período de inscrição será de **24 a 29 de março de 2023.**

2.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por via eletrônica através do e-mail: ppgcta@ufsm.br

2.4 Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos, no formato PDF (Portable Document Format –Formato Portátil de Documento), anexados em um único e-mail, que deverá conter como assunto do e-mail: **“Inscrição bolsa 2023 –Nome do/a candidato/a”**.

2.4.1 FICHA DE AVALIAÇÃO PREENCHIDA com a descrição das atividades realizadas no período de **2018 a 2023**, a qual se encontra anexada a este Edital (Anexo I).

2.4.2 Cópia dos documentos comprobatórios da pontuação lançada na ficha de avaliação, documentados conforme quadro orientativo (Anexo II), **ORGANIZADOS E NUMERADOS NA MESMA SEQUÊNCIA DA FICHA DE AVALIAÇÃO** (Anexo I) e combinados em um único arquivo (usar programas disponíveis na internet que combinam pdf).

2.5 O/A candidato/a que não enviar a FICHA DE AVALIAÇÃO PREENCHIDA terá sua inscrição indeferida.

2.6 A pontuação lançada na FICHA DE AVALIAÇÃO somente será homologada após a análise dos documentos comprobatórios que o/a candidato/a deverá enviar conforme exigido no **item 2.4.2.**

2.7 O/A candidato/a se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.8 O/A candidato/a, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste edital.

2.9 A Coordenação do PPGCTA não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet dos provedores utilizados, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio de documentos.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A homologação das inscrições será divulgada **até o dia 30/03/2023**, no site do PPGCTA (www.ufsm.br/ppgcta).

3.2 Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições e/ou apresentação de eventuais documentações que estejam faltando ou que se encontrem incompletas **até 24 horas após a divulgação da homologação preliminar das inscrições** exclusivamente por via eletrônica através do e-mail: ppgcta@ufsm.br

3.3 A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **01/04/2023**, na página eletrônica do Programa, no endereço: www.ufsm.br/ppgcta

4 DAS NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Exigir-se-á do/a pós-graduando/a para concessão de bolsa de estudos:

I - Dedicção integral (40h semanais) e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação, em conformidade com as exigências e demandas do orientador e programa;

II - Não possuir vínculo empregatício (público ou privado) durante as atividades acadêmicas;

III - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas do curso;

IV - Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no artigo 17º da Portaria Nº 76, de 14 de Abril de 2010 – Programa de Demanda Social – CAPES;

V - Não acumular a bolsa de doutorado com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;

VI - Não terão direito a bolsa ex-bolsistas que não concluíram o curso de doutorado no PPGCTA.

5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção será composta pelos membros da Comissão de Bolsas do PPGCTA.

5.2 A Comissão de Seleção será responsável pela análise e divulgação das inscrições deferidas, e pelo processo seletivo propriamente dito.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Serão considerados como critérios de seleção o somatório da pontuação das atividades desenvolvidas pelo/a candidato/a no período de **2018 a 2023**, conforme discriminado no Anexo I.

6.2 A versão do Qualis 2017 – 2020 será utilizada para a classificação dos periódicos nos diferentes estratos.

7 DO RESULTADO

7.1 A classificação dos/as candidatos/as seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida segundo os critérios de seleção apresentados no **item 6**.

7.2 O resultado preliminar será publicado no site do PPGCTA (www.ufsm.br/ppgcta) **até o dia 05/04/2023**.

7.3 Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar **até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar** por via eletrônica (ppgcta@ufsm.br) com o título: **Recurso ao Resultado preliminar da seleção de bolsa –Nome do candidato**.

7.4 O resultado final será publicado no site do PPGCTA (www.ufsm.br/ppgcta) **até o dia 07/04/2023**.

7.5 Em caso de empate, será classificado o/a candidato/a que estiver há mais tempo matriculado no curso. Mantendo-se o empate será classificado o/a candidato/a com maior idade.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

8.1 À medida que as bolsas do Programa forem liberadas, os/as candidatos/as serão convocados/as (via e-mail) para entregar as documentações e assinar os documentos necessários. Os/As candidatos/as convocados/as terão prazo máximo de 72 horas para apresentar-se a Secretaria do Programa. O não comparecimento acarretará na convocação do/a candidato/a classificado/a na sequência.

9 DA DURAÇÃO DA BOLSA

9.1 As bolsas de doutorado serão concedidas por até 2 anos (24 meses), sendo que a concessão e manutenção da bolsa durante este período será condicionada ao cumprimento de duas exigências:

9.1.1 Defesa do exame de qualificação até 24 meses após a primeira matrícula no curso;

9.1.2 Submissão de pelo menos 1 manuscrito da tese de doutorado para periódico Qualis A1 até A4 até 36 meses após a primeira matrícula no curso;

9.1.3. Entregar regularmente o Relatório Semestral de Atividades Discentes até o último dia do semestre, conforme o calendário letivo da UFSM;

9.1.4. A partir do segundo semestre letivo será exigido dos/as alunos/as bolsistas o cumprimento de no mínimo 20 pontos/semestre em atividades complementares, no relatório semestral de atividades, para manutenção da bolsa.

Obs.: O não cumprimento de qualquer das exigências descritas no **item 9.1** implicará no cancelamento imediato da bolsa.

9.2 O período de vigência da bolsa de doutorado não poderá ultrapassar o prazo máximo de conclusão do curso: 48 meses a contar da data da primeira matrícula.

9.3 Casos excepcionais serão julgados pelo Comitê de Bolsas do PPGCTA.

10 DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Período de inscrição	24 a 29 de março de 2023
Homologação das inscrições	Até o dia 30/03/2023
Recursos ao resultado da Homologação das inscrições	Até 24h após a divulgação
Homologação final das inscrições	Até o dia 01/04/2023
Resultado preliminar do Processo Seletivo	Até o dia 05/04/2023
Recursos ao resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 24h úteis após a divulgação
Resultado final do Processo Seletivo	Até o dia 07/04/2023

Santa Maria, 24 de março de 2023

Paulo Cezar Bastianello Campagnol
Coordenador

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do/a Candidato/a: _____

Data de ingresso no doutorado: _____

Título do Projeto de Tese de Doutorado: _____

Atividades desenvolvidas	Pontuação Máxima	Pontos/atividade	Pontuação solicitada	Nº Página
Publicação de artigos em periódicos A1 como 1º AUTOR	Sem limite	100/artigo		
Publicação de artigos em periódicos A2 como 1º AUTOR	Sem limite	85/artigo		
Publicação de artigos em periódicos A3 como 1º AUTOR	Sem limite	70/artigo		
Publicação de artigos em periódicos A4 como 1º AUTOR	Sem limite	55/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B1 como 1º AUTOR	Sem limite	40/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B2 como 1º AUTOR	Sem limite	30/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B3 como 1º AUTOR	Sem limite	20/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B4 como 1º AUTOR	Sem limite	10/artigo		
Publicação de artigos em periódicos A1 como CO-AUTOR	Sem limite	25/artigo		
Publicação de artigos em periódicos A2 como CO-AUTOR	Sem limite	21,25/artigo		
Publicação de artigos em periódicos A3 como CO-AUTOR	Sem limite	17,5/artigo		
Publicação de artigos em periódicos A4 como CO-AUTOR	Sem limite	13,75/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B1 como CO-AUTOR	Sem limite	10/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B2 como CO-AUTOR	Sem limite	7,5/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B3 como CO-AUTOR	Sem limite	5/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B4 como CO-AUTOR	Sem limite	2,5/artigo		
Depósito/registro/licenciamento de patentes	Sem limite	100/patente		
Mobilidade discente em laboratórios no Brasil (interinstitucional) ou exterior	80 pontos	60/mobilidade no exterior 20/mobilidade nacional		
Premiações acadêmicas em eventos	Sem limite	50/premiação		
Publicação de livros/capítulos de livro em editoras com conselho editorial qualificado e revisão por pares.	50 pontos	50/livro 10/capítulo de livro		

Participação em ações de extensão vinculadas ao PPGCTA	80 pontos	40/participação		
Participação em Startups ou em projetos em parcerias com o setor produtivo	30 pontos	30/participação		
Coorientação de alunos de iniciação científica/ensino fundamental e médio/tecnológica/extensão ou TCC (com bolsa ou voluntário, vinculado ao seu projeto de pesquisa)	20 pontos	20/coorientação		
Organização de eventos científicos	30 pontos	15/evento		
Participação em bancas de TCC ou relatórios	15 pontos	5/banca		
Publicação de trabalhos em anais de eventos	10 pontos	10/eventos internacionais 5/eventos nacionais		
Palestras /cursos técnicos ministrados na área	10 pontos	10/palestra ou curso		
Atuação como revisor de periódico	10 pontos	5/artigo revisado		
Participação em eventos científicos	6 pontos	4/eventos internacionais 2/evento nacional		
Atividade de docência extracurricular (além do mínimo exigido)	5 pontos	5 para cada 15 horas		

Assinatura do/a Candidato/a: _____

ANEXO II

Atividades desenvolvidas	Comprovação
Publicação de artigos científicos	Cópia do artigo
Depósito/registro/licenciamento de patentes	Declaração da Agittec
Mobilidade discente em laboratórios no Brasil ou exterior	Declaração do orientador
Premiações acadêmicas em eventos	Certificado
Publicação de livros/capítulos de livro em editoras com conselho editorial qualificado e revisão por pares.	Cópia do trabalho
Participação em ações de extensão vinculadas ao PPGCTA	Relatório de participação em projeto registrado no SIE
Participação em Startups ou em projetos em parcerias com o setor produtivo	Relatório de participação em projeto (SIE) ou declaração da empresa ou startup.
Coorientação de alunos de iniciação científica/ensino fundamental e médio/tecnológica/extensão ou TCC (com bolsa ou voluntário, vinculado ao seu projeto de pesquisa)	Currículo lattes do orientador de PG onde conste o aluno IC no projeto de pesquisa do aluno PG
Organização de eventos científicos	Certificado
Participação em bancas de TCC ou estágios de graduação	Certificado de participação
Publicação de trabalhos em anais de eventos	Cópia dos anais/certificado
Palestras /cursos técnicos ministrados na área	Certificado de apresentação
Atuação como revisor de periódico	Certificado da revista ou e-mail.
Participação em eventos científicos	Certificado de participação
Atividade de docência extracurricular	Atestado da instituição